REGULAMENTO INTERNO

1. Disposições gerais

1.1 O SPACELAB é a designação comercial para as atividades educativas que a Bela Vista Centro Educação Integrada passou a desenvolver.
1.2. O presente regulamento enuncia as normas regulamentares de funcionamento do SPACELAB.
1.3. A inscrição no SPACELAB implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos encarregados de educação, professores e alunos.

2. Competências

Compete ao SPACELAB:
2.1. Garantir o ambiente adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor.
2.2. Proporcionar aos alunos uma variedade de atividades educativas em grupo ou individualmente (explicações), adequadas à sua faixa etária e às suas necessidades educativas, com o objetivo de os motivar para as suas aprendizagens escolares, assim como, para o seu crescimento pessoal e social.
2.3. Assegurar que os alunos façam os trabalhos de casa, organizem os seus cadernos diários, r4evisões diárias da matéria lecionada durante o período letivo tirem dúvidas e realizem exercícios e fichas, facultados pelo Centro, a fim de consolidarem a matéria das diversas disciplinas.
2.4. Assegurar um seguro escolar de acidentes pessoais, com a validade de um ano. Este entra em vigor no dia em que o aluno começar a frequentar o SPACELAB e deverá ser renovado anualmente

3. Admissão

3.1. Para admissão dos alunos é necessária a realização de inscrição.
3.2. A inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo encarregado de educação, nas instalações do SPACELAB e/ou na Bela Vista, ou via on-line, mediante o preenchimento e assinatura de uma FICHA DE INSCRIÇÃO, na qual deverão constar todos os elementos identificativos necessários.
3.3. No ato de admissão deverão ser apresentados, os seguintes documentos: cartão de cidadão do aluno, cartão de cidadão do encarregado de educação (ou outro documento de identificação válido legalmente aceite) e outros documentos considerados pertinentes para a segurança e saúde do aluno.
3.4. As inscrições são de cariz letivo; a partir do momento em que é efetuada a inscrição do aluno pressupõe-se a sua permanência no SPACELAB até ao final do mês de junho do ano letivo para o que se inscreve, exceto para as inscrições no regime de explicações individuais.
3.5. São aceites inscrições de alunos que frequentem o 2º ciclo e 3º ciclo.
3.6. No ato da inscrição terá de ser paga a taxa de inscrição/matricula, exceto para as inscrições no regime de explicações. Esta taxa contempla o seguro de cariz obrigatório. No caso de desistência o valor da taxa de inscrição/matricula não é reembolsado.
3.7. O referido seguro não abrange objetos pessoais que os alunos possam utilizar ou trazer, como por exemplo: óculos, aparelhos, objetos de ouro.
3.8. O aluno só poderá começar a frequentar o SPACELAB após estarem cumpridos os pontos anteriores.

4. Mensalidade

4.1. A frequência do SPACELAB implica o pagamento de uma mensalidade de valor fixo, de setembro a junho que deverá ser liquidada, sem falta, até ao dia 8 do referente mês.
4.2. Caso o aluno falte, por qualquer motivo, não haverá redução de mensalidade.
4.2. O aluno pode frequentar o SPACELAB de acordo com o período escolhido.
4.3. A solicitação de um professor(a) fora do seu horário de sala de estudo é considerada explicação (ver ponto 4.5 do presente regulamento)
4.4. Sempre que o aluno(a) ultrapasse o número de dias semanais combinadas, ser-lhe-á imputado o valor do dia excedente (ver tabela de preços), nomeadamente, no período de férias e pausas escolares.
4.5. O pagamento das explicações possui preçário próprio e é acrescido ao valor da mensalidade.
4.6. O valor da mensalidade fica definido no ato da inscrição, exceto quando o encarregado de educação expressa a vontade de definir a permanência após a atribuição do horário escolar.
4.7. Em caso de incumprimento do período estipulado para o pagamento da mensalidade, a respetiva mensalidade será agravada com a obrigação de uma taxa adicional estipulada na tabela de preços.

4.8. Sempre que o fim do prazo de liquidação do pagamento coincida com o fim-de-semana ou feriado, este deverá estender-se automaticamente para o dia útil seguinte.
4.9. O pagamento da mensalidade pode ser efetuado por transferência bancária e/ou multibanco na sede da Instituição, sendo a fatura/recibo entregue ao encarregado de educação após o pagamento, via e-mail.
4.10. No mês de julho o Centro de Estudos encontra-se em funcionamento para as atividades de férias, pelo que a frequência é de inscrição obrigatória e de acordo com vagas existentes.
4.11. O SPACELAB reserva-se ao direito de cancelar a prestação do serviço no caso de incumprimento dos pontos anteriores sem qualquer tipo de reembolso.

5. Alteração de frequência

5.1. O encarregado de educação poderá solicitar a alteração do tarifário do aluno durante o ano letivo. Esta comunicação deverá ser feita antes do início do mês em que pretende que a alteração entre em vigor, havendo lugar ao reajustamento da mensalidade.
5.4. Só serão aceites pedidos de redução do tarifário até ao final do 2º período.

6. Renovação da inscrição

6.1. A renovação da inscrição deverá ser efetuada entre o mês de maio e a primeira quinzena de junho anterior ao ano letivo que se iniciará em setembro.
6.2. Para a concretização da renovação é necessário o pagamento da taxa de reinscrição de forma a garantir o lugar do aluno no ano letivo seguinte, bem como, o preenchimento de uma nova ficha de inscrição, caso se verifique alterações significativas.

7. Horário escolar, calendário de testes e trabalhos para casa

7.1. Para efeitos de programação do estudo acompanhado, o aluno e/ou encarregado de educação deverá disponibilizar ao SPACELAB o horário escolar.
7.2. Qualquer alteração definitiva ou pontual do horário escolar deverá ser comunicada pelo encarregado de educação ou, pelo aluno mediante apresentação de documento informativo (por ex. email).
7.3. Os encarregados de educação deverão dar conhecimento do calendário de testes aos responsáveis do SPACELAB.
7.4. Os alunos deverão, ao chegar às instalações do SPACELAB, dar conhecimento aos professores dos trabalhos para casa a realizar.
7.5. O SPACELAB não se responsabiliza pelas faltas de realização de trabalhos para casa ou preparação para testes que não tenham sido previamente transmitidos pelos alunos e/ou encarregados de educação aos professores em tempo útil.

8. Normas de conduta

8.1. Todos os alunos que frequentem o SPACELAB deverão adotar um comportamento promotor de boas práticas. Devem respeitar os professores, colegas e funcionários, assim como, cumprir as normas de comportamento afixadas em todas as salas.
8.2. Os alunos devem zelar pelo bom estado, preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário, fazendo uso correto dos mesmos. Em caso de danos intencionais nas instalações ou no material didático, o aluno será responsabilizado e deverá ressarcir o centro pelos prejuízos.
8.3. No caso do aluno, sistematicamente, desrespeitar as normas de funcionamento, o facto será comunicado ao encarregado de educação pelo Responsável do Spacelab.
8.4. Se o comportamento não se alterar depois da comunicação ao encarregado de educação, o SPACELAB reserva-se ao direito de suspender a inscrição do aluno, não havendo lugar a reembolso de qualquer valor já pago.
8.5. O uso de telemóveis durante a permanência no SPACELAB será condicionado de forma a não interromper o estudo ou outras atividades. O uso do telemóvel poderá ser ainda, se assim for o entendimento, proibido.
8.6. A utilização de qualquer outro equipamento eletrónico necessita de autorização prévia do responsável.
8.7. O encarregado de educação quando se desloca ao SPACELAB para levar ou recolher o aluno deverá aguardar na porta de entrada. O acesso ao interior do estabelecimento está condicionado de forma a não perturbar o normal funcionamento das atividades.

9. Deslocação da Escola para o Centro

9.1. Com o objetivo de estimular a autonomia, cidadania ativa e o compromisso ambiental, o SPACELAB integra o percurso escola-SPACELAB com deslocações a pé, permitindo ao aluno desenvolver competência de autonomia e conhecimento das regras de transito, assim como o mapeamento das ruas da cidade.

10. Pausas letivas

10.1. Nas interrupções letivas (por exemplo férias escolares, greves, etc.), ou mesmo que o(a) aluno(a) não compareça por qualquer motivo que não seja de saúde, não há redução no valor da mensalidade.
10.2. Durante os períodos de férias escolares de Natal, Páscoa e Verão, o SPACELAB oferece atividades lúdicas, não exclusivamente dedicadas ao apoio ao estudo.
10.3. Os alunos inscritos no SPACELAB podem usufruir destas atividades sem pagamento adicional, exceto quando impliquem o aumento do número de dias estipulados na mensalidade ou quando forem realizadas deslocações exteriores.
10.4. As inscrições para os programas de atividades de férias devem ser realizadas até ao prazo estipulado e pela necessidade de inscrição.

11. Horário

11.1. O SPACELAB está aberto, no período letivo, de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 19:30h.
11.2. Os alunos do 2º ciclo estarão no portão da Escola Fernando Caldeira, às 14h e virão acompanhados até às instalações do Centro.
11.3. Os alunos do 3º ciclo devem autonomamente chegar às instalações do Centro a partir das 14h00.
11.4. Nos períodos de férias e/ou interrupções letivas, o SPACELAB está aberto das 8h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira.

12. Período de funcionamento

12.1. O ano letivo inicia-se no primeiro dia útil de setembro e termina no final do mês junho do ano seguinte.
12.2. O período de permanência no SPACELAB é ajustado às necessidades dos alunos tendo de ser acordado com os encarregados de educação no ato de inscrição.
12.3. No caso de usufruir de um tarifário para um determinado número de dias por semana, os mesmos deverão ficar devidamente definidos no ato da inscrição ou no momento de atribuição do horário escolar, de forma a facilitar a programação do estudo acompanhado e, caso se aplique, de outro serviço.
12.4. Estes dias poderão ser alterados, provisoriamente ou definitivamente, desde que seja comunicado pelo encarregado de educação pelo menos com uma semana de antecedência.
12.5. No caso dos alunos que frequentem as explicações, estas têm a duração mínima de 1 hora, sendo o horário estabelecido no ato da marcação.
12.6. O SPACELAB encerra aos sábados, domingos, feriados, terça-feira de carnaval, Sexta-Feira Santa e segunda-feira de Páscoa, 24 e 31 de dezembro, feriado Municipal e no mês de agosto.
12.7. Em período de férias e/ou interrupções letivas o SPACELAB poderá estar encerrado, total ou parcialmente, nos dias em que se realizem atividades no exterior e o número de alunos que as frequentem assim o justifique. Esta possibilidade será sempre comunicada na ficha de inscrição para as atividades.

13. Faltas e atrasos

13.1. Sempre que previsível, o SPACELAB deverá ser avisado das faltas ou atrasos dos alunos, através dos contactos telefónicos disponíveis.
13.2. A comunicação deverá ser sempre feita pelo encarregado de educação. Caso a comunicação seja feita pelo aluno, esta estará sempre sujeita a confirmação junto do encarregado de educação.
13.3. No regime de frequência de explicações, quando o aluno necessita de faltar à sessão marcada terá de avisar o SPACELAB, com 24 horas de antecedência, podendo haver compensação, desde que solicitado pelo encarregado de educação e sempre na mesma semana, num dia a designar pelo SPACELAB.
13.4. Em caso de falta não justificada, não haverá direito à compensação.
13.5. No caso de incumprimento do ponto 13.4, será cobrado o valor da explicação.
13.6. No caso de o professor faltar, o SPACELAB compromete-se a avisar com a mesma antecedência que é aplicada aos alunos e a mesma compensará as sessões adquiridas pelos alunos, mediante disponibilidade de ambos.

14. Saídas

14.1. A saída dos alunos só poderá ser realizada na presença do respetivo encarregado de educação ou por quem previamente esteja autorizado por este na FICHA DE INSCRIÇÃO.
14.2. Os alunos só podem sair sozinhos do centro mediante autorização do encarregado de educação que deverá ser expressa na FICHA DE INSCRIÇÃO.

15. Desistências

15.1. No caso de desistência, o SPACELAB deverá ser informado com 30 dias de antecedência à data de saída dos alunos, não havendo lugar a qualquer tipo de reembolso

15.2. No mesmo ano letivo, não é permitido o reingresso de alunos a não ser por motivos plenamente justificados e aceites pela responsável do Spacelab.

16. Doença e administração de medicação

16.1. A deteção de situações de doença durante a frequência do SPACELAB dará lugar, imediatamente, à comunicação das mesmas ao encarregado de educação que deverá o mais rapidamente possível acorrer ao SPACELAB para proceder às diligências necessárias.

16.2. Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, não poderá frequentar o SPACELAB até o risco ter desaparecido, nomeadamente período de contágio.

16.3. Nos dias em que os alunos não reúnam as condições de saúde necessárias para poderem frequentar a escola, não deverão frequentar as instalações do SPACELAB.

16.4. A administração de qualquer medicação aos alunos deve ser solicitada pelo encarregado de educação, através de impresso próprio com o nome da criança, dosagem, horário da toma e prescrição médica, e, a mesma deve ser entregue à coordenação do SPACELAB.

17. Objetos de valor

17.1. O SPACELAB não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a permanência no centro.

18. Material

18.1. Todos os alunos terão de ter à disposição uma capa de lombada larga, folhas pautadas e quadriculadas, separadores, uma resma de folhas lisas, um estojo com lápis, caneta, borracha e afia.

18.2. O material deve ser adquirido pelo encarregado de educação e terá de repor o material sempre que o seu educando necessite e terá de vir devidamente identificado.

18.3. Os materiais de trabalho e de estudo do SPACELAB destinam-se apenas a ser utilizados única e exclusivamente nas instalações do centro.

18.4. Os alunos que pretendam deixar manuais escolares nas instalações do SPACELAB para utilizar nos dias seguintes deverão entregá-los a um responsável.

18.6. O SPACELAB não se responsabiliza pelo extravio de material escolar e/ou manuais que não tenham sido diretamente entregues ao cuidado dos responsáveis.

19. Refeições

19.1. O SPACELAB não fornece refeições durante todo o período letivo, devendo os alunos almoçar na escola e levar o lanche para o período da tarde.

19.2. Durante o período de férias e/ou pausa letiva o SPACELAB assegurará somente o almoço, carecendo de inscrição do mesmo, e o respetivo pagamento, de acordo com estipulado na tabela de preços.

20 - Omissões

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica, em conjunto com o(a) Responsável, em estreita colaboração com os superiores hierárquicos da Bela Vista – Centro de Educação Integrada.

21. Disposições finais

20 O presente regulamento poderá ser objeto de alterações e revogações, sempre que seja necessário.

20.2. O presente regulamento estará sempre disponível para consulta nas instalações do SPACELAB.

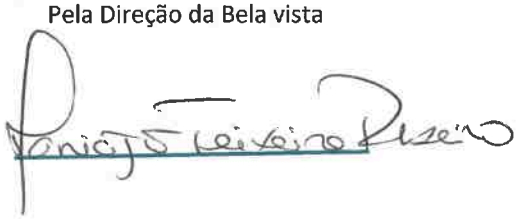
22. Entrada em Vigor

21.1 O presente regulamento entrou em vigor em 01 de setembro de 2026.

Pelo responsável do Spacelab



Pela Direção da Bela vista



ANEXO

Tabela de Preços

Modalidade / Serviço	Preço Mensal
5 dias por semana (Segunda a Sexta-feira)	125,00 €
3 dias por semana	99,00 €
2 dias por semana	80,00 €
Explicações 2.º Ciclo (Matemática / Português / Inglês)	15,00 € / sessão
Explicações 3.º Ciclo (Matemática / Português / Inglês)	20,00 € / sessão
Inscrição/matricula	40€/ano
Almoço	4€/refeição
Dia adicional	7€/dia

Nota: Os pagamentos são efetuados por Transferência Bancária ou Multibanco nas instalações da Bela Vista até ao dia 8 de cada mês.